



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 564 DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PUBLICADO

16 / 07 / 06
2229
J. da Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 795.771,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social de Diversas Secretarias. Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 795.771,00 (setecentos e noventa e cinco e setecentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2006.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo Único – Decreto 564/06

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100	269		580,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	271	580,00	
Subtotal				580,00	580,00
03.01.04.122.0002.2001	3.1.90.13.03	0100	8		15.000,00
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0100	15		35.800,00
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100	9		5.100,00
03.01.04.129.0002.2005	3.3.90.36.00	0100	10		1.200,00
03.01.04.129.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	12	1.600,00	
03.01.04.129.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	519	79.000,00	
03.01.04.129.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	527	1.500,00	
03.01.04.129.0009.1023	3.3.90.30.00	0100	29		5.000,00
03.01.04.129.0009.1023	3.3.90.36.00	0100	30		20.000,00
Subtotal				82.100,00	82.100,00
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100	47	450,00	
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	49		2.450,00
05.01.04.122.0002.2010	3.3.90.14.00	0100	51		1.000,00
05.01.04.122.0003.1013	4.4.90.52.00	0100	58		6.500,00
05.01.15.121.0039.1118	4.4.90.51.00	0100	71	6.500,00	
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.39.00	0100	584	3.000,00	
Subtotal				9.950,00	9.950,00
06.01.12.122.0002.2005	3.3.90.14.00	0100	85		2.400,00
06.01.12.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	88	2.400,00	
06.01.12.361.0013.2033	3.3.90.30.00	0205	98	4.296,00	
06.01.12.365.0013.2035	3.3.90.30.00	0205	99		4.296,00
06.01.12.361.0013.1028	4.4.90.30.00	0208	596	23.145,00	
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.61.00	0208	111		78.545,00
06.01.12.367.0013.2034	3.3.90.30.00	0208	592	10.000,00	
06.01.12.367.0013.2037	3.3.90.30.00	0208	593	45.400,00	
Subtotal				85.241,00	85.241,00
06.03.12.361.0014.2001	3.1.90.04.02	0214	164		240.000,00
06.03.12.361.0014.2001	3.1.90.111.02	0214	166	240.000,00	
Subtotal				240.000,00	240.000,00
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.30.00	0100	306		530,00
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.39.00	0100	308		930,00
08.01.23.695.0044.2130	3.3.90.39.00	0100	311	30.500,00	
08.01.23.695.0044.2131	3.3.90.30.00	0100	312		9.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.50.43.00	0100	585		4.520,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.36.00	0100	319		1.000,00
08.01.23.695.0045.2134	3.3.90.30.00	0100	321		10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Subtotal				30.500,00	30.500,00
15.01.27.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100	502	2.000,00	
15.01.27.812.0017.2048	3.3.90.30.00	0100	507		2.000,00
15.01.27.812.0017.2049	3.3.90.39.00	0100	510	1.200,00	
15.01.27.812.0017.2049	3.3.90.48.00	0100	511		1.200,00
				3.200,00	3.200,00
10.20.08.243.0026.2078	3.3.90.36.00	0100	520	107.000,00	
10.20.08.244.0024.2066	3.3.90.39.00	0100	428		15.000,00
10.20.08.244.0024.2067	3.3.90.48.00	0100	429		25.000,00
10.20.08.244.0024.2068	3.3.90.48.00	0100	430		50.000,00
10.20.08.244.0024.2069	3.3.90.48.00	0100	431		17.000,00
10.20.08.244.0027.2063	3.3.90.36.00	0100	435		5.000,00
10.20.08.244.0027.2063	3.3.90.39.00	0100	595	7.000,00	
10.20.08.244.0027.2063	4.4.90.52.00	0100	436		2.000,00
Subtotal				114.000,00	114.000,00
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.30.00	0203	224	19.500,00	
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.36.00	0203	225		18.200,00
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.39.00	0203	226		2.000,00
07.20.10.301.0034.2102	4.4.90.52.00	0203	586	700,00	
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30.00	0211	220		210.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.39.00	0211	594	210.000,00	
Subtotal				230.200,00	230.200,00
Total				795.771,00	795.771,00